



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023/CI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O (A) PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 614/2010, e tendo em vista o deliberado em reunião ordinária realizada em 23/11/2023, pelo Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a minuta de Regimento Interno do Comitê de Investimentos, apresentada em reunião ocorrida em 23 de novembro de 2023 da PREVI NOVA OLINDA.

Parágrafo único. A ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos que aprovou o Regimento Interno especificado no *caput* deste artigo, constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço do Instituto de Previdência Social de Nova Olinda/Ceará, em 23 de novembro de 2023.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

**PREVI NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023/CI**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O (A) PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 614/2010, e tendo em vista o deliberado em reunião ordinária realizada em 23/11/2023, pelo Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a minuta de Regimento Interno do Comitê de Investimentos, apresentada em reunião ocorrida em 23 de novembro de 2023 da PREVI NOVA OLINDA.

Parágrafo único. A ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos que aprovou o Regimento Interno especificado no *caput* deste artigo, constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço do Instituto de Previdência Social de Nova Olinda/Ceará, em 23 de novembro de 2023.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:3004DA05